



Jornal Oficial do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990

Passagem-PB - terça-feira, 29 de agosto de 2023

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Decretos

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 17 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS
ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
PASSAGEM-PB, no uso das atribuições prevista na Lei Orgânica Municipal,
o art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e o previsto no artigo 5º, alínea
“h” e “m” e no artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de
1941, com suas posteriores modificações, e

CONSIDERANDO a mobilização de todos os Prefeitos do Estado
da Paraíba no MOVIMENTO SEM FPM NÃO DÁ, realizado pela Federação
das Associações de Municípios da Paraíba - FAMUP e demais Associações
municipalistas do Nordeste;

CONSIDERANDO que o objetivo do movimento é a defesa do
pacto federativo, a autonomia financeira dos municípios e principalmente
chamar a atenção do governo federal para a situação dos Municípios, mais
precisamente quanto: crises financeiras enfrentadas pelos municípios diante da
comprovação de diminuição de arrecadação proveniente da oscilação do FPM
(proveniente do decréscimo na arrecadação do Imposto de Renda das Pessoas
Jurídicas e o aumento do volume de restituições do imposto de renda), além dos
abonos no CIDE Combustível;

CONSIDERANDO que os Prefeitos e as Prefeitas, reunidos em
mobilização nos dias 15 e 16 de agosto em Brasília-DF decidiram aderir ao
movimento municipalista e conclamaram todos os Prefeitos e Prefeitas a
paralisar os serviços administrativos das prefeituras no dia 30 de agosto de
2023;

CONSIDERANDO que o intuito da mobilização é a defesa dos
interesses municipalistas e, por conseguinte a defesa dos interesses coletivos e
essenciais em favor do bem comum.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, para fins de paralisação,
nas repartições públicas municipais no dia 30 de agosto de 2023.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e
serviços essenciais, tais como: O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência –
SAMU.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIVALDO ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000
Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76
Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br